

I
RELATÓRIO

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado nos autos desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2023** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é a “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL*”.

Tendo em vista o protocolo de **RECURSO ADMINISTRATIVO** pela empresa MANGALÔ PROPAGANDA LTDA, em face da decisão da fase técnica, conforme publicado na quinta-feira, 21 de março de 2024 | Ano X - Edição no 01957 | Caderno 1, pág. 009 e seguintes, ficam as demais empresas notificadas do ocorrido para que, caso queiram, e dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o art. 109, § 3º, da Lei 8.666 de 1993, **apresentem suas contrarrazões.**

A documentação poderá ser obtida no departamento de compras ou através de solicitação pelo seguinte e-mail: administracao@jequie.ba.gov.br.

Fica suspensa a sessão pública previamente agendada para o dia 01 de abril de 2024, às 09:30. Após o julgamento do recurso nova data será divulgada.

Havendo contrarrazões ou ultrapassado o prazo estipulado sem resposta, o processo será remetido para a Procuradoria-Geral do Município de Jequié/BA e para o Gabinete do Prefeito, para análise e decisão superior.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié/BA, 27 de março de 2024.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL